



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2016- DETRAN/GO

PROCESSO: 20160002698564

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 /07/2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala de Licitação - Bloco 2A - à Av. Atílio Corrêa Lima s/n Cidade Jardim ± Goiânia/GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE Gerencia de Planejamento DETRAN/GO

RECURSO: Fonte 20 Recursos Diretamente Arrecadados

1 ±PREÂMBULO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, através de seu Presidente, determina a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo(a) pregoeiro(a) DETRAN, usando a competência delegada Portaria nº 06/2016 ± Gab. Presidência, de 2/02/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº 20160002698564 destinada à contratação de empresa especializada para a realização de evento para 300 pessoas por período de 2 (dois) dias. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de dezembro de 2006, com alterações posteriores dada pela Lei Complementar nº 127/2014 de 07/08/2014; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este edital está disponível aos interessados no endereço acima, e publicado nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.detran.go.gov.br de livre acesso.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do(a) Pre(a) em contrário.

Obs.: No presente certame será reserva de cota para Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto no artigo 9º, da Lei Estadual nº 17.928/2012

2 ±DO OBJETO

2.1 ±Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a realização de evento para 300 pessoas por um período de 2 (dois) dias conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL e seus ANEXOS.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão do mencionado instrumento

3 ±DO LOCAL, DATA E HORA



4.7.3.3- A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II - o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate;

III - no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas para que se fixe aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7.3.4- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.7.3.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O acesso ao credenciamento se dará às Licitantes ~~status~~ homologado ou credenciado no CADFOR pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF/SEGPLANGO, que possibilita o acesso ao sistema pelo [sítio www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) Comprasnet.

5.2 - O credenciamento será de forma eletrônica pela atribuição de chave de identificação e de senha individual.

5.3 - O credenciamento do usuário será pessoal e ~~intransferível~~ ~~responsável~~ para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.5 - A licitante se responsabilizará formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo ~~com~~ ~~firmes~~ e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o DETRAN/GO responsabilidade por eventuais danos ou erros decorrentes de uso indevido da senha, ainda ~~que~~ por terceiros.

5.6 - Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ~~no~~ ~~apare~~ pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.



- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro(a).
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de sessenta (60) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Data e assinatura do responsável;

7 DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A partir do horário previsto no item 3, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.3 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, aceitando aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.4 A recusa de proposta de preço oferta no presente Pregão Eletrônico por qualquer dos motivos constantes do presente Edital, será sempre fundamentada e registrada pelo(a) Pregoeiro(a) no Sistema ComprasNet, para acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva serão divulgadas as propostas de preços recebidas, vedada a identificação do licitante.

7.6 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, sob qualquer motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.8 Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido no Edital.

7.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e dos Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no sistema, inclusive valor e horário do melhor lance registrado e apresentado pelas Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.



7.10 ±Após a análise e a classificação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando estão as Licitantes poderão encaminhar lances ~~seu~~ por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.11 ±O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.12 ±Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo item, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no primeiro.

7.13 ±Caso a Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.15 ±Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.16 ±No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos ~~licitantes~~ para a recepção dos lances. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.17 ±Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada ~~após a~~ comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 ±Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para ~~a~~ e verificará a habilitação do licitante na etapa seguinte, conforme disposição do edital.

7.19 ±Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante ~~que~~ que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja mantida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.20 ±A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8 ±DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ±O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério base ~~em~~ **MENOR PREÇO POR LOTE**, não se admitindo, sob pena de responsabilidade, ~~reforçar~~ outros critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.2 ±Considera-se vencedora do **LOTE** aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após essa fase de



lances e ainda for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 9.7 deste Edital.

8.2.1 ± Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro(a), se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar a análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através de comunicação o horário da reabertura dos trabalhos.

8.3 ± Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu valor compatível com os praticados no mercado, poderá ser aceita, devendo o(a) Pregoeiro(a) negociar, visando obter melhor preço.

8.4 ± Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, o sistema informará a Licitante detentora da melhor oferta, e esta deverá encaminhar de imediato, nova proposta em conformidade com o item 7, bem como toda a documentação exigida neste Edital e seus Anexos. Esta comprovação será mediante encaminhamento da documentação via e-mail licitacao@detran.go.gov.br no prazo de até (duas) horas

8.4.1 ± Posteriormente deverá ser encaminhada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do Pregão Eletrônico, via correio ou por seu representante, a proposta de preços em original, assinada e atualizada com os valores, unitários e totais, informando todas as características do objeto e demais exigências descritas neste edital e seus Anexos. Deverão ser enviadas, no mesmo prazo, as demais documentações exigidas para habilitação, estas em original ou por cópia autenticada, sendo inclusive, condição indispensável para a contratação.

8.4.2 ± A Licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Estadual nº 17.928/2012 e na Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento na referida condição.

8.4.3 ± Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.5 ± Constatado, que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

8.6 ± Na hipótese de proposta da licitante detentora da melhor oferta, não for aceitável, ou, desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 9.9, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

8.7 ± Caso ocorra à inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artº 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.8 ± Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br



8.9 ±O resultado final será disponibilizado no [site www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

9 ±DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 ±A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (no de 2 (duas) horas) ao final da fase de lances para análise, via e-mail: licitacao@detran.go.gov.br (documentos assinados e carimbados) a documentação de habilitação, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.

9.3 ±A Licitante regularmente cadastrada no Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas NUSLF/SEGPLANGO, que apresentar CRC ± Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, fica desobrigado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira conforme modelo constante no Anexo J desde que os referidos documentos integrantes do Certificado estejam atualizados e em vigência, sendo assegurado o direito de apresentar a documentação que estiver vencida no CRC, atualizada e regularizada na sessão.

9.3.1 ±No caso de não constar no CRC apresentado pela Licitante os respectivos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, deverá apresentar e autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4 ±As licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu e/ou está fornecendo, satisfatoriamente objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

b) Para confirmação da qualificação técnica (caso o atestado seja emitido por pessoa de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório), que comprove(m) que a licitante prestou ou está prestando serviço semelhante. O DETRAN poderá a seu critério, sem comunicação prévia visitar as instalações da proponente, devendo na ocasião ser comprovada as informações documentais;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão em todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.



d) A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, DECLARAÇÕES sobre o atendimento ao enquadramento legal da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte e de ausência de utilização de mão de obra de menores de 18 anos, conforme modelos constantes nos Anexos III e IV;

9.5 - Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados a Pregoeira em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação.

9.6 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 - Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

9.9 - Em cumprimento ao art. 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, assegurado prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor de certa

9.9.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo(a) Pregoeiro(a) em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.9.2 - A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a relicitação.

9.10 - Os documentos originais da Proposta Comercial, dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope à equipe do Pregoeiro (ao) DETRAN-GO, Coordenação de Licitação Bloco 2A, situada na Av. Atilio Correa Lima s/nº - Cidade Jardim Goiânia Goiás - fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço:

3 3 5 2 3 2 6 7 \$ & 2 0 (5 & , \$ / (' 2 & 8 0 (1 7 2 6 ' (+ \$ % , / , 7 \$ d - 2 ´
DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
(Razão Social da licitante e CNPJ)

9.11 - Os documentos apresentados no ENVELOPE a que se refere o item anterior (inclusive declarações e atestados) com data de emissão posterior à do certame, acarretarão a inabilitação da proponente.

10 - DOS RECURSOS



10.1 ± Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, exclusivamente por meio eletrônico (em formulário próprio), motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira com registro da síntese de suas razões. Será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

10.1.2 ± As razões de recurso, bem como as contrarrazões deverão ser entregues aos cuidados da Pregoeira ou equipe de Apoio do DETRAN-GO/Coordenação de Licitações- Bloco 2A, à Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº Cidade Jardim, Goiânia-GO.

10.2 ± Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

10.3 ± Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pela Pregoeira que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

10.4 ± A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

10.5 ± Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

10.6 ± O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 ± O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br

11 ± DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 ± Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela Autoridade competente.

11.2 ± Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a Autoridade superior homologará a licitação.

12 ± DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 ± Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo II, conforme teor da proposta aceita.



12.2 ±O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento **valente**.

12.3 ±O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro das formalidades e do prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I, a contar do recebimento da comunicação, através de **Fax** ou email.

12.4 ±Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do **prazo** para tal e devidamente fundamentada.

13 ±DA DOTAÇÃO ORÇAMEN TÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	5901	Departamento Estadual de Trânsito DETRAN
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	367	Educação Especial



DETRAN-GO

- ANEXO I ±Termo de Referência
- ANEXO II - Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC
- ANEXO III ±Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06
- ANEXO IV ±Modelo de Declaração
- ANEXO V ±Minuta Contratual
- ANEXO VI ±Modelo de Propostas de preços
- ANEXO VII ±Atestado de Capacidade Técnica
- ANEXO VIII ±Comprovante de Recibo do Edital

Coordenação de Licitações do DETRAN, Goiânia, GO, aos 11 dias de julho de 2016.

Daniella Sousa Mançó/éras
Pregoeiro (a)
DETRAN/GO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº19/2016 - DETRAN/GO
Processo 20160002598564

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, oferecer suporte, equipamentos de audiovisual, ambientação e alimentação para a realização do Fórum Integrado DETRAN-GO, destinado a promover atualização de 300 servidores da autarquia. O evento será realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, Palácio da Música, em Goiânia, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, sendo das 13 horas às 19 horas, no dia 12, e das 8h30 às 19h30, no dia 13. Especificações e quantitativos definidos pelo DETRAN/GO.

A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente instalados, durante os dois dias do evento os seguintes equipamentos:

- 06 caixas amplificadas TD420 Stanersimilar, equivalente ou de melhor qualidade;
- 01 mesa de som com, no mínimo 16 canais;
- 04 microfones sem fio, tipo bastão Shure PX2;
- Iluminação para o palco com 15 Par Led;
- 02 projetores com 4000 Ansi Lumens Power Lite X14+, similar, equivalente ou de melhor qualidade;
- 01 TV de 40 polegadas para monitor do palestrante;
- 01 laser Point/PPT;
- 02 telas de 200 polegadas em ground, Girtilar, equivalente ou de melhor qualidade

Durante os 2 (dois) dias do evento deverão permanecer à disposição dos organizadores 3 (três) operadores de audiovisual devidamente treinados e capacitados para sanar quaisquer problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos (cinco) promotoras uniformizadas com terno preto e camisa branca, limpos e passados, para efetuar o serviço de recepcionista, assistente da mesa diretiva e de palco.

A Empresa vencedora deverá decorar e ambientar o local do evento, acima citado, com no mínimo:

- 2 Arranjos de flores para mesa dos palestrantes - Contendo: Flor do Campo, Lírios e Gérberas, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente 30cm
- 02 arranjos de flores altos para frente do palco - Contendo: Flor do Campo, Lírios e Margaridas, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente 1,5m



- 01 Arranjo para a mesa da recepção contendo: Flor do Campo, íris e Astromélia, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente; 40cm
- 1 mesa para palestrantes;
- 1 púlpito;
- 1 mesa para recepção.

A Empresa vencedora se compromete ainda a fornecer para cada pessoa quatro refeições sendo um total de 300 pessoas, distribuídas da seguinte forma:

02 Coffee Breaks (águas aromatizadas, dois tipos de suco, café, achocolatado e refrigerante, dois tipos de mini sanduíches, mini quiche de alho francês, cesta de pães, lâminas de queijos e embutidos, salada de frutas, de queijo e bolo de milho para servir 300 pessoas);

01 Almoço (salada tropical com mix de folhas e frutas, molho para salada, carne vermelha, carne branca, arroz, acompanhamento, sobremesa e bebidas aromatizada, água com e sem gás, dois tipos de refrigerantes, duas opções de suco de caixinha, e mesinha do café com café simples e cappuccino para 300 pessoas);

01 Coquetel de encerramento para 300 pessoas (bebidas: águas aromatizadas e com gás e dois tipos de refrigerantes, suco de uva com gengibre e suco de pêsego; alimentação: canapés de gorgonzola com maçã, cream cheese e abacaxi, carne seca com banana da terra e dadinhos de queijo com melaço de cana e alecrim, barquete de bobó de camarão, cestinha de folheada com salada de frango, e frango, consômê de alho com provolone).

O buffet deverá disponibilizar, no mínimo, (três) pontos de serviço com aparadores forrados com tecido de boa qualidade, devidamente limpo e passado. Os pontos deverão contar como mínimo 15 (quinze) garçons e copeiro para reposição dos alimentos expostos, organização da mesa e limpeza. Esses profissionais deverão estar uniformizados e treinados para atender a demanda.

A alimentação deverá atender às normas de fabricação, transporte e Vigilância Sanitária. A contratada deverá disponibilizar utensílios de boa qualidade (taças e jarras de vidro, pratos de vidro temperado ou louça e talheres de inox, bandejas, colheres de inox, xícaras de louça para café e garrafas de café) e devidamente higienizados.

Os postos de alimentação deverão contar com mesas devidamente forradas e cadeiras confortáveis.

2. JUSTIFICATIVA : Promover a primeira edição do Fórum Integrado do DETRAN-GO, buscando a inovação da gestão de boas práticas das normas de trânsito, com o objetivo de capacitar, integrar e possibilitar troca de experiências entre Supervisores, Coordenadores das Direções, dos Vapt Vupts e demais gestores para o desempenho de suas funções e atribuições de forma efetiva. A capacitação será feita por meio de palestras sobre os processos de trabalho, discussões, perguntas, respostas e sugestões de melhoria.



contribuindo para o alcance de resultados satisfatórios junto aos cidadãos e otimizar os serviços do DETRANGO.

1. ORÇAMENTO DETALHADO ±ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO
A CONTRATADA deverá entregar o produto conforme especificação discriminada abaixo:

LOTE I ±DISPUTA GERAL				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	COD. COMPRAS NET
01	Locação de equipamento audiovisual, sendo: - 06 caixas amplificadas TDA 420 Staner, similar, equivalente ou de melhor qualidade - 01 mesa de som com, no mínimo 16 canais; - 04 microfones sem fio, tipo bastão Shure PX2; - Iluminação para o palco com 15 Par Led; - 02 projetores com 4000 Ansi Lumens Power Lite X14+, similar, equivalente ou de melhor qualidade - 01 TV de 40 polegadas para monitor do palestrante; - 01 laser Point/PPT; - 02 telas de 200 polegadas em ground, similar, equivalente ou de melhor qualidade Pessoal de suporte: - 03 Operadores de audiovisual; - 05 promotoras uniformizadas;	UND.	R\$ 28.485,00	62543

LOTE II ±RESERVADO PARA ME e EPP				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	COD. COMPRAS NET
01	Decoração e ambientação: - 2 Arranjos de flores para mesa dos palestrantes do Campo, Lírios e Gérberas, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente 30cm - 02 arranjos de flores altos para a frente do palco do Campo, Lírios e Margaridas, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente 1,5m - 01 Arranjo para a mesa da recepção do Campo, Lírios e Astromélia, vaso cerâmico esmaltado prateado de aproximadamente 40cm - Locação de 1 mesa para palestrantes; - Locação de 1 púlpito; - locação de 1 mesa para recepção;	UND.	R\$ 4.716,67	4484

LOTE III ±DISPUTA GERAL				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	COD. COMPRAS NET
01	Quatro refeições para 300 pessoas, assim distribuídas: - 02 Coffee Breaks (águas aromatizadas, dois tipos de suco, doce, achocolatado e refrigerante, dois tipos de mini sanduíches, mi	UND.	R\$ 78.600,00	48318



	<p>quiche de alho francês, cesta de pães, lâminas de queijos embutidos, salada de frutas, pão de queijo e bolo de milho para servir 300 pessoas);</p> <p>- 01 Almoço (Alimentação: salada tropical com mix de folhas verdes, frutas, molho para salada, carne vermelha, carne branca, arroz branco e acompanhamento; sobremesa: sorvete com calda de chocolate meio amargo; bebidas: água aromatizada, água com e sem gás e dois tipos de refrigerantes, duas opções de suco de caixinha, mesinha do café com café preto e cappuccino para 300 pessoas);</p> <p>- 01 Coquetel de encerramento para 300 pessoas (bebidas: água aromatizadas e com gás e dois tipos de refrigerantes, suco de uva com gengibre, suco de pêssego, alimentação: canapés de gorgonzola com maçã, cream cheese, cooling de abacaxi, carne seca com banana da terra e dadinhos de queijo com arroz de cana e alecrim, barquete de bobó de camarão, cestinha de folheada com salada de frango e damasco, consomê de alho poro e provolone; pipoca gourmet de leite ninho).</p>			

OBSERVAÇÃO: Dúvidas sobre as especificações dos objetos NÃO serão sanadas no chat. Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com Alexandre Ribeiro Machado (Gerente de Planejamento) no telefone (62) 3272-8202/8223/8203 em horário de expediente.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do contrato e entregar o serviço contratado conforme definido no MÍNIMO REFERÊNCIA e ainda atender as condições estipuladas. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

3.2 - A empresa vencedora se compromete a arcar com todas as despesas de limpeza, organização e preparação do serviço licitado; dos aparadores, mão de obra necessária à preparação, transporte e acondicionamento dos alimentos e bebidas, transporte de seu pessoal. Todas as despesas com cozinheiras, auxiliares de cozinhas, garçons e utensílios a serem utilizados são de responsabilidade da licitada.

3.3 - A vencedora se obriga a manter devidamente uniformizados os garçons/copeiros (as) repondo produtos e organizando os pontos de serviço do buffet durante os coffee breaks, almoço e coquetel. Para o coffee break e almoço, serão disponibilizados no mínimo três pontos de serviço. Para o coquetel, será disponibilizado um garçom para cada 20 convidados totalizando 15 garçons.

3.4 - Os alimentos devem ser servidos em recipientes de louças, taças de vidros e talheres metálicos de boa qualidade e devidamente higienizados. As toalhas de mesas devem estar limpas e passadas. Qualquer falha no serviço deve ser imediatamente sanada e os materiais com manchas e defeitos devem ser imediatamente repostos.

Os serviços de buffet deverão seguir o seguinte cronograma:



Coffee break 1 ±Dia 12 de agosto de 2016, às 16h.
Coffee break 2 ±Dia 13 de agosto de 2016, às 18h
Almoço ±Dia 13 de agosto de 2016, às 12h.
Coquetel de encerramento±dia 13 de agosto de 2016, às 18h.

A empresa vencedora se compromete a fazer o checkup e instalação dos equipamentos audiovisuais, inclusive as despesas com técnicos e promotoras. Os técnicos de audiovisual e as promotoras devem estar sempre à disposição dos organizadores do evento. A contratada deverá nomear um encarregado para facilitar a localização dos mesmos.

A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do contrato e entregar o serviço contratado conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA e ainda atender as condições estipuladas.

A vencedora se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser entregues, vedada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.

3.4 - Os alimentos a serem servidos durante o evento e a marca das bebidas devem ser aprovadas previamente pela Comissão Organizadora do mesmo.

3.4.1 ±As embalagens dos produtos deverão estar atualizados de acordo com a legislação vigente, especificações dos produtos, data de fabricação e validade dos produtos não poderão ser inferior a 12 (doze) meses da data de fabricação.

3.5 ±Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor comprador (DETRAN/GO), descrição dos serviços entregues, quantidades, preços unitários e totais.

4.6 ±O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O contratante fiscalizará e inspecionará a entrega do serviço contratado podendo rejeitá-lo quando este não atender todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

Cabe ao contratante fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da vencedora, informações adicionais, dirimir e orientar todos os casos omissos se ocorrer. Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

5.2 ±O contratante fiscalizará e inspecionará os materiais, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

5.3- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir e orientar todos os casos omissos, se ocorrer.

5.4- Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste termo de referência.

5.5- Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.



5.6 - Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

5.7 - Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5.8 - Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência.

6. ENTREGA E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - A Gestão e a fiscalização da prestação do serviço ficará ao cargo do servidor Alexandre Ribeiro Machado (RG 2161932/SSPGO), Gestor do Contrato pela Portaria nº _____, ou quem for designado pelo titular desta Pasta por instrumento ou substitua, conforme Artigo da Lei 8.666/93.

6.2 - O evento será realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, Palácio da Música, em Goiânia, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, sendo das 13 horas às 19 horas, no dia 12, e das 8h30 às 19h30 no dia 13.

7 DOS PRAZOS

7.1 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor Competente do DETRAN/GO, Avenida Atílio Corrêa Lima, s/nº ± Cidade Jardim ± Goiânia/Goiás, para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

7.2 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

7.3 ±Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior passará a ser contado da data da sua reapresentação.

7.4 ±Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001 20.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO
Gerente de Planejamento DETRAN/GO



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos ~~certos~~ documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica/financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ~~em vigor~~, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização ~~para~~ funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Para comprovar se está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a empresa deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por ~~intermédio~~ consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao ~~cartão~~ licitatório.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c.2) à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)
 - c.3) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa) e do Estado de Goiás quando o Licitante tiver sede em outro ~~Estado~~ Federação
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários)

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou ~~viciosa~~ inversa, a ~~prova~~ de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho ~~3 \$ * ' Q ž~~

3. Regularidade Trabalhista

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de aferir a adimplência ou inadimplência das empresas perante a Justiça do Trabalho, por força da Lei nº 12.440/11.



4. Qualificação Econômico Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício ~~social~~ e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta;
- b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez ~~Global~~ (não inferior a 1,0), Solvência Geral ~~SG~~ (maior ou igual a 1,0) e Liquidez Corrente ~~LC~~ (não inferior a 1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5 . Documentação Técnica

5.1 ±Comprovação de registro na Vigilância Sanitária.

5.2 ±Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que n mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Nota: O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral ~~CR~~, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso ~~RC~~ apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.



DETRAN-GO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(Deverá ser entregue, após a fase de licitação, junto com a proposta comercial)
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016
Processo nº 20160002598564

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a idoneidade para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Deverá ser apresentada em papel timbrado)

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA

1º) Para fins de atender ao preceito incerto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei Federal no 8.666/93, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos. (Ressalva: informar, caso empregue, menor com idade a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.);

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2016 objeto do Processo 201600025098564 para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações prevista no item 4.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2016.

4º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2016, ensejara aplicação de penalidade a Declarante.

.....
(Local e data)

Representante legal



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

Processo nº 20160025098564
Contrato nº _____ / 2016

Contratação de empresa especializada para organizar, oferecer suporte, equipamentos de audiovisual, ambientação e alimentação para a realização do I Fórum Integrado DETRAN-GO, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e a empresa.....sob as condições abaixo

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Correa Lima, s/n, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001 20, neste ato representado pelo seu Presidente, XXXXXXX, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX a, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXX, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nºXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXX, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento,XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nºXXXXXXXX - XXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXX e pelo seu Diretor de Operações,XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nºXXXXX - XXX, inscrito no CPF sob o nºXXXXXXXXX residentes e domiciliados nesta Cidade doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa, sediada à, inscrita no CNPJ sob o nº Representada, pelo sócio....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram presente a XXXXXXXX, contratação de empresa para a realização do I Fórum Integrado DETRAN-GO, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, sua redação vigente, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para organizar, oferecer suporte, equipamentos de audiovisual, ambientação e alimentação para a realização do I Fórum Integrado DETRAN-GO, destinado a promover atualização de 300 servidores da autarquia por um período de 2 (dois) dias conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único deste Contrato, que integra o presente ajuste independentemente de transcrição. É expressamente vedado transferir ou ceder o contrato, no todo ou parte.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTO LEGAL



Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Processo nº 201600025098564 e Edital de chamamento registrado sob o nº de ordem nº 019/2016.

O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obriga-se:

I - A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências do contrato e entregar o serviço contratado conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA e ainda atender as condições estipuladas. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o DETRAN/GO, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato;

II - A empresa vencedora se compromete a arcar com todas as despesas de limpeza, organização e preparação do serviço licitado; dos aparadores de mesa necessária à preparação, transporte e acondicionamento dos alimentos e bebidas; transporte e pagamento de seu pessoal. Todas as despesas com cozinheiras, auxiliares de cozinhas, garçons e utensílios a serem utilizados são de responsabilidade da licitada.

A vencedora se obriga a manter durante uniformizados os garçons/copeiros (as) repondo produtos e organizando os pontos de serviço do buffet durante os coffee breaks, almoço e coquetel. Para o coffee break e almoço, serão disponibilizados no mínimo três pontos de serviço. Para o coquetel, será disponibilizado um garçom para cada grupo de 20 convidados, totalizando 15 garçons.

Os alimentos devem ser servidos em recipientes de louças, taças de vidros e talheres metálicos de boa qualidade e devidamente higienizados. As toalhas de mesas devem estar limpas e passadas. Qualquer falha no serviço deve ser imediatamente sanada e os materiais com manchas e defeitos devem ser imediatamente repostos.

Os serviços de buffet deverão seguir o seguinte cronograma:

Coffee break 1 - Dia 12 de agosto de 2016, às 16h.

Coffee break 2 - Dia 13 de agosto de 2016, às 8h30.

Almoço - Dia 13 de agosto de 2016, às 12h.

Coquetel de encerramento - dia 13 de agosto de 2016, às 18h.

A empresa vencedora se compromete a fazer o checkup e instalação dos equipamentos audiovisuais, inclusive as despesas com técnicos e promotoras. Os técnicos de audiovisual e as promotoras devem estar sempre à disposição dos organizadores do evento. A contratada deverá nomear um encarregado para facilitar a localização dos mesmos.

III - Os alimentos a serem servidos durante o evento e a marca das bebidas devem ser aprovados previamente pela Comissão Organizadora do mesmo.



IV - A vencedora, se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverá ser entregue, dada sua divulgação sem permissão do DETRAN/GO.

V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pelo DETRAN/GO

VI ± Propiciar à fiscalização do DETRAN/GO os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

VII ± Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

VIII ± Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei Federal nº 8.666/93).

IX ± O serviço será realizado no Centro Cultural Oscar Niemeyer, Palácio da Música, Av. Dep. Jamel Cecílio, 4490 Setor Fazenda Gameleira, esta capital

CLÁUSULA QUARTA ± DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO

O DETRAN/GO, por sua vez, obriga-se a:

I ± Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar o serviço adquirido dentro das normas do contrato

II ± Designar, mediante ato do Presidente do DETRAN/GO, o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato. O contratante fiscalizará e inspecionará os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao definido

III - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir e orientar todos os casos omissos, se ocorrer.

IV - Requisitar o fornecimento dos serviços na forma prevista no termo de referência. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das condições decorrentes desta contratação e aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

V ± Efetuar o pagamento pela entrega do objeto, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais/Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.

VI ± Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA ± DA VIGÊNCIA



I ±O contrato terá vigência durante 2 (dois) meses com termo inicial a partir de sua assinatura, ~~fazendo~~ imprescindível sua publicação na imprensa oficial, conforme art. 61, Lei nº 8.666/93.

II ±Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ~~disruptivos~~ porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA ±DO PREÇO

O valor total do contrato é de R\$ ____ (____), para atender ao objeto deste contrato, empresa especializada para organizar, oferecer suporte, equipamentos de audiovisual, ambientação e alimentação para a realização do I Fórum Integrado DETRAN GO;

Parágrafo único ±No preço proposto estarão incluídas todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do objeto ora contratado, tais como: impostos, tributos, encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais), taxas e demais custos inerentes fornecimento dos produtos, eximindo o Contratante de qualquer ônus ou despesa extra, oriunda deste instrumento e seus afins.

CLÁUSULA SÉTIMA ±DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da dotação nº _____, Natureza de Despesa nº xxx, Recurso ____, conforme nota de empenho nº _____ de ___/___/2016, no valor de R\$ _____ (_____), para o presente exercício financeiro, correndo a conta de dotação própria para o exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA OITAVA ±REALIZAÇÃO DO EVENTO E DO PAGAMENTO

São Condições da entrega ~~do~~ serviço e do pagamento:

I – A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente instalados, durante os dois dias do ~~evento~~ seguintes equipamentos:

- 06 caixas amplificadas modelo tudo 420 Staner;
- 01 mesa de som com, no mínimo 16 canais;
- 04 microfones sem fio, tipo bastão Shure PX2;
- Iluminação para o palco com 15 Par Led;
- 02 projetores com 4000 Ansi Lumens ~~Power~~ Lite X14+;
- 01 TV de 40 polegadas para monitor do palestrante;
- 01 laser Point/PPT;
- 02 telas de 200 polegadas em ground Q15.



Durante os dois dias do evento deverão permanecer à disposição dos organizadores três operadores de audiovisual devidamente treinados e capacitados para sanar quaisquer problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos e cinco promotoras uniformizadas com terno preto e camisa branca, limpos e passados, para efetuar o serviço de recepcionista, assistente da mesa diretiva e palco.

- A licitada dever decorar e ambientar o local do evento, acima citado, com no mínimo:
- 2 Arranjos de flores para mesa dos palestrantes;
 - 02 arranjos de flores altos para a frente do palco;
 - 01 Arranjo para a mesa da recepção;
 - 1 mesa para palestrantes;
 - 1 púlpito;
 - 1 mesa para recepção.

A vencedora se obriga a manter devidamente uniformizados os garçons/copeiros (as) repondo produtos e organizando os pontos de serviço do buffet durante os coffees breaks, almoço e coquetel.

Os técnicos de audiovisual e as promotoras devem estar sempre à disposição dos organizadores do evento. A contratada deverá nomear um encarregado para facilitar a localização dos mesmos.

Para o coffee break e almoço, serão disponibilizados no mínimo três pontos de serviço. Para o coquetel, será disponibilizado um garçom para cada grupo de 20 convidados, totalizando 30 garçons.

Os alimentos a serem servidos durante o evento e a marca das bebidas devem ser aprovadas previamente pela Comissão Organizadora do mesmo.

Os alimentos devem ser servidos em recipientes de louças, taças de vidros e talheres metálicos de boa qualidade e devidamente higienizados. As toalhas de mesas devem estar limpas e passadas. Qualquer falha no serviço deve ser imediatamente sanada e os materiais com manchas e defeitos devem ser imediatamente repostos.

O evento será realizado nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, sendo: 12 de agosto, das 13h às 19h; e 13 de agosto, das 8h30 às 19h.

O serviço será requisitado pela Gerente de Planejamento do DETRAN-GO, através das

II ± \$ V 3 2 U G H Q V G H) R U Q H F L P H Q W R V ´ V H U m R H [S H especificação e o quantitativo dos serviços. O prazo para entrega dos serviços será imediata FR Q W D G R V G D G D W D G G H U C H F B E I L P H Q W R L P D H Q W R V ´

III ± \$ V 3 2 U G H Q V G H) R U Q H F L P H Q W R ´ H P L W L G D V G H ter o seu cumprimento total, mesmo que o prazo de entrega ultrapasse a data de vigência da contratação.

IV ± O pagamento será feito mediante apresentação de fatura única, devidamente certificada pelo GESTOR DO CONTRATO;



V ±O pagamento da CONTRATADA será realizado até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a entrega dos serviços devidamente atestada pela Comissão de Recebimento;

Parágrafo Único ±Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no inciso VI desta Cláusula passará a ser contado da data da sua reapresentação;

VI ±Ocorrendo eventual atraso de pagamento, serão acrescidos juros de mora de 0,5% a.m, sobre o respectivo valor faturado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

VII ±No ato do pagamento será comprovada perante a Gerência de Finanças, com a apresentação dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral, a regularidade jurídica e fiscal CONTRATADA;

VIII ±Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ do DETRAN/GO é nº 02.872.448/0001-20.

CLÁUSULA NONA ±DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

I - A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças do DETRAN/GO, será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do DETRAN/GO (sendo um de efetivo), e terá as seguintes competências:

II ±A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de entrega do objeto, de acordo com as condições fixadas neste contrato e seu anexo;

III ±A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo;

IV ±A fiscalização deste contrato será acompanhada por um Representante da Administração (Alexandre Ribeiro Machado) especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assistente subsidiário de informações pertinentes a essa atribuição;

V ±O Representante da Administração (Alexandre Ribeiro Machado) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI ±O pagamento ocorrerá após a emissão e entrega dos objetos, acompanhada pelos documentos necessários à liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA ±DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I ±A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizam o descumprimento da obrigação assumida



permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

II ±As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

III ±A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, além das penalidades previstas no inciso I, poderá acarretar à contratada multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de não efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não cumprido;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ±DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos no artigo 78, e na forma disposta pelo artigo 79, e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro ± Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias;

Parágrafo Segundo ± O DETRAN/GO se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que à CONTRATADA terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro ± Ficam reconhecidos os direitos do DETRAN/GO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA ±DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não envolvidas na esfera administrativa;

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.



DETRAN-GO

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE GOIÁS ± DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de
..... de 2016

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____

ANEXO ÚNICO
DO CONTRATO

LOTE I ±DISPUTA GERAL				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Locação de equipamento audiovisual, sendo: - 06 caixas amplificadas DA 420 Staner, similar, equivalente ou de melhor qualidade - 01 mesa de som com, no mínimo 16 canais; - 04 microfones sem fio, tipo bastão Shure PX2; - Iluminação para o palco com 15 Par Led; - 02 projetores com 4000 Ansi Lumens Power Lite X14+, similar, equivalente ou de melhor qualidade - 01 TV de 40 polegadas para monitor do palestrante; - 01 Laser Point/PPT; - 02 telas de 200 polegadas em ground similar, equivalente ou de melhor qualidade Pessoal de suporte: - 03 Operadores de audiovisual; - 05 promotoras uniformizadas;	UND.	R\$	

LOTE II ±RESERVADO PARA ME e EPP				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Decoração e ambientação: - 2 Arranjos de flores para mesa dos palestrantes do Campo, Lírios e Gérberas, vaso cerâmico esmaltado prateado e aproximadamente 30cm - 02 arranjos de flores altos para a frente do palco do Campo, Lírios e Margaridas, vaso cerâmico esmaltado prateado e aproximadamente 1,5m - 01 Arranjo para a mesa da recepção do Campo, Lírios e Astromélia, vaso cerâmico esmaltado prateado e aproximadamente 40cm - Locação de 1 mesa para palestrantes; - Locação de 1 púlpito; - locação de 1 mesa para recepção;	UND.	R\$	

LOTE III ±DISPUTA GERAL				
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	Quatro refeições para 300 pessoas, assim distribuídas: - 02 Coffee Breaks (águas aromatizadas, dois tipos de suco, chocolateado e refrigerante, dois tipos de mini sanduíches, quiche de alho francês, cesta de pães, lâminas de queijo embutidos, salada de frango, pão de queijo e bolo de milho para servir 300 pessoas);	UND.	R\$	



	<p>- 01 Almoço (Alimentação:salada tropical com mix de folhas frutas, molho para salada, carne vermelha, carne branca, acompanhamentosobremesa:sorvete com calda de chocolate meio amargo±bebidas±água aromatizada, água com e sem dois tipos de refrigerantes, duas opções de suco de caixinha mesinha do café com café simples e cappuccino para pessoas);</p> <p>- 01 Coquetel de encerramento para 300 pessoas±bebidas: águas±aromatizadas± com gás±dois tipos de refrigerantes, suco de uva com gengibre, suco de pêssalim,entação canapés de gorgonzola com maçã, cream cheese com cooling de abacaxi, carne seca com banana da terra e dadinhos de queijo com rã de cana e alecrim, barquede bobó de camarão, cestinha folheada com salada de frango e damasco, consomê de alho provolone; pipoca gourmet de leite ninho).</p>			

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS ± DETRAN/GO, em Goiânia, aos dias do mês de de 2016

Pelo DETRAN/GO:

Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Presidente

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha _____ CPF _____
2ª Testemunha _____ CPF _____



ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 0xx/2016 (ELETRÔNICO)
Processo nº201600025098564

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone/email:					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Validade da Proposta:					
Condições de Pagamento:					
Vigência do Contrato:					
Dados do Signatário- para assinatura do contrato					
Nome:				Cargo:	
Nacionalidade:				Cargo:	
Item	Descrição	Unid.	Qt. Anual	VI. Unitário anual	PreçoTotal
Valor Total da Proposta (por extenso):					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer ônus que porventura possam incidir sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.					
DATAR E ASSINAR					



ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(razão social da empresa emitente do atestado) inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), ATESTA para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s) do contrato nº _____, no valor total de R\$ _____ pelo período de _____ meses (de ____/____/____ a ____/____/____):

- LOTE I: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);
- LOTE II: (informar a descrição completa dos materiais fornecidos para este lote);

ATESTAMOS ainda que tal(is) fornecimento(s) / serviço(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades e obrigações assumidas.

Local e Data

(assinatura do representante legal da empresa emitente)
(nome legível do representante legal da empresa emitente)
(cargo e telefone)



DETRAN-GO

A N E X O V I I I

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 0xx/2016 ± DETRAN/GO
Processo nº 201600025098564

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo à Sala de Licitações, por meio do e-mail: licitação@detran.go.gov.br, caso não tenha sido entregue o mesmo junto à Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Administração e a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RECIBO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2016 ± DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS.